



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA)
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Igrejinha
Criado pela Lei Municipal Nº 3.389/2003

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 011/2023 - COMUDICA

Divulga a realização de fotos padronizadas dos candidatos para fins de utilização futura em urnas eletrônicas e peças publicitárias em mídia impressa e/ou digital, caso aprovados em todas as etapas de avaliações descritas no item 9 do EDITAL Nº 001/2023 - COMUDICA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IGREJINHA (COMUDICA), por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), na Lei Municipal nº. 3.389/2003 e na Resolução Conanda nº. 231/2022, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-RS nº 405, de 24 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO que a etapa de item 13 do EDITAL Nº 001/2023 - COMUDICA se dará com utilização de urnas eletrônicas, cedidas pelo TRE-RS, a serem realizadas no IEE OLÍVIA LAHM HIRT, nos termos do disposto no EDITAL Nº 001/2023 - COMUDICA, e cuja aceitação do TRE-RS se deu por meio do EDITAL SEI N. 59/2023 emitido pela 149ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL; e CONSIDERANDO a necessidade de padronização das fotos para garantia da aplicação do princípio da igualdade em possíveis peças publicitárias do COMUDICA visando divulgar os candidatos nas mídias digitais e impressas; torna público, para os devidos fins, a realização de fotos padronizadas dos candidatos para utilização futura nas urnas eletrônicas, caso aprovados em todas as etapas de avaliações descritas no item 9 do EDITAL Nº 001/2023 - COMUDICA, conforme a seguir exposto:

1 - Em 02/07/2023, data e local de realização das provas objetivas e de redação, conforme estipulado no EDITAL Nº 009/2023 - COMUDICA, serão realizadas, pela Comissão Especial Eleitoral deste certame, as fotos padronizadas a serem utilizadas nas urnas eletrônicas e peças publicitárias em mídia impressa e/ou digital, caso o candidato seja aprovado em todas as etapas das avaliações descritas no item 9 do EDITAL Nº 001/2023 - COMUDICA, que seguirão o seguinte padrão, com cor de fundo uniforme para todos:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA)
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Igrejinha
Criado pela Lei Municipal Nº 3.389/2003

1.1 - Foto frontal (busto), com trajes adequados para fotografia oficial, assegurada a utilização de indumentária e pintura corporal étnicas ou religiosas, bem como de acessórios necessários à pessoa com deficiência;

1.2 - Fica vedada a utilização de elementos cênicos e de outros adornos, especialmente os que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento do candidato pelo eleitorado;

1.3 - A foto será padronizada e individual, para todos os candidatos;

2 - As fotos poderão ser realizadas a qualquer tempo, durante a realização das avaliações, conforme descrito no item 1 deste edital, bem como poderão ser reagendadas em caso de problemas técnicos do local que impossibilitem sua realização, divulgando-se por meio de edital nova data, horário e local;

3 - Todos os candidatos deverão seguir as orientações do item 1 deste edital para a realização das fotos na data e local estipulados;

4 - Mesmo nos casos de não aprovação do candidato nas etapas de avaliação, os arquivos contendo as fotos serão armazenadas pela Comissão Especial Eleitoral para fins de registro, com utilização restrita para o seu fim;

5 - Todos os candidatos que comparecerem e realizarem as avaliações descritas no item 9 do EDITAL Nº 001/2023 - COMUDICA autorizam expressamente o uso de sua imagem em todo e qualquer material, entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizado pelo MUNICÍPIO DE IGREJINHA, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e/ou por parceiros devidamente autorizados pelo MUNICÍPIO DE IGREJINHA, destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno, desde que não haja desvirtuamento da finalidade de divulgação do presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Igrejinha/RS, cedendo o uso de sua imagem a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, portfólio etc); folders de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepages; intranet; sites; rede sociais; cartazes; mídia eletrônica (como, mas não limitando-se, a painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); e-mails marketing; urna eletrônica de votação; ou outros meios de divulgação.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA)
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Igrejinha
Criado pela Lei Municipal Nº 3.389/2003**

6 - Os candidatos ficam cientes, ainda, que a autorização de uso de imagem descrito no item 5 deste edital abrange inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado, visando a divulgação do presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Igrejinha/RS.

7 - Oficie-se ao Ministério Público, no procedimento nº 00933.000.505/2023, acerca da publicação do presente edital, para os fins de acompanhamento e cumprimento do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, consoante determinado no item 5.3 do EDITAL Nº 001/2023 - COMUDICA e alterações;

IGREJINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 29 DE JUNHO DE 2023

**EDUARDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMUDICA
Nomeado através do Decreto Municipal nº 5197, de 08 de novembro de 2021.**